



# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N. 1340 – De 15 de junho de 2016.

“Dispe sobre abertura de crditos adicionais suplementares e d outras providncias”.

**SAMIR REDONDO SOUTO**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 783 de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 31.738,15 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 01 – Creche  
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha 271  
Valor da Suplementao ..... R\$ 238,15

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas  
Unidade 01 – Administrao Geral  
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ  
Ficha 034  
Valor da Suplementao ..... R\$ 30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 06 – Fundeb 40%  
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% Fundamental  
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF  
Ficha 102  
Valor da Suplementao ..... R\$ 1.500,00

**Valor Total da Suplementao ..... R\$ 31.738,15**

**Pargrafo nico** - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:





# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 272

Valor ..... R\$ 238,15

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Ficas - PC

Ficha - 026

Valor ..... R\$ 30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 103

Valor ..... R\$ 1.500,00

**Valor Total da Anulao..... R\$ 31.738,15**

**Art. 2o** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar no valor de R\$ 1.340,45 (hum mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado  incluir e suplementar dotaoes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 271

Valor ..... R\$ 143,45

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 273

Valor ..... R\$ 345,00





# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 155

Valor ..... R\$ 700,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 162

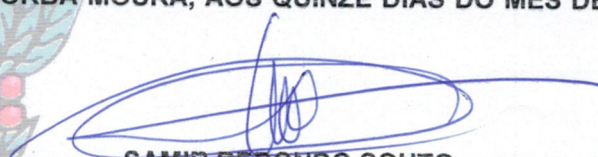
Valor ..... R\$ 150,00

**Valor Total da Suplementao ..... R\$ 1.340,45**

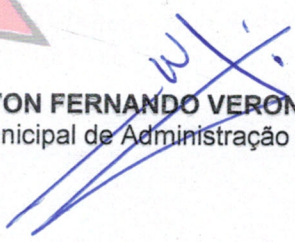
**Pargrafo nico** - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

**Art. 3** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

  
**SAMIR REDONDO SOUTO**  
Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.**

  
**WELITON FERNANDO VERONEZI**  
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas